DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL (SMP), DURANTE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libâneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, e-mail gabinete@jaci.sp.gov.br, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 97589-1009 – E-mail: guilherme.bizerra@telefonica.com, representada pelos **SENHORES: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106 - 3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56, e-mail fabio.levorin@telefonica.com e **ALEX EDUARDO FREITAS,** portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.661.598-02, e-mail alex.freitas@telefonica.com, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 018/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), durante 12 (doze) meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 24 de agosto de 2023 à 23 de agosto de 2024, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 10.584,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 882,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 4.410,00 (QUATRO MIL E QUATROCFENTOS E DEZ REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 034**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI, 26 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEX EDUARDO FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAIRA LIANA PINOTE DIAS	**ANISIO LUCIO MARIA**
SETOR DE LICITAÇÕES	**AUXILIAR DE ESCRITA**
CPF 291.136.348-52	**CPF Nº 159.288.078-99**

GESTOR DO CONTRATO:
ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
CPF Nº 002.626.988-03

.....